

ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, por meio da comissão de licitação torna público que:

CONSIDERANDO, a impugnação recebida via e-mail na data de 19/01/2023 às 18h06;

CONSIDERANDO, análise técnica quanto as alterações cabíveis realizadas pelo solicitante Departamento de Informática-DEINFO e também responsável pela elaboração do Termo de Referência;

CONSIDERANDO, parecer jurídico nº 107/2023;

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Edital e Anexo I-Termo de Referência do Pregão 003/2023, nos termos abaixo transcritos.

Onde se lê- EDITAL: “...

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1.A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2.A contratação terá início na data da sua assinatura do contrato e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

13.3.Se, por ocasião da formalização do Contrato, e da ordem de serviço, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 13.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da FIMES, sito à Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade para assinar o Contrato.
- 13.6. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas.
- 13.7. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital...”

Leia-se: “...

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 13.2. No ato da assinatura do Contrato a Contratada deverá entregar comprovação de outorga válida e atual, junto a Anatel, para prestar serviços SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), o qual é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço. Conforme Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e o Regulamento dos Serviços de

- Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998 da Anatel, deverá comprovar ainda que possui rede de fibra óptica própria devidamente registrada e regulamentada junto a concessionária de serviços elétricos do Estado de Goiás, no momento da assinatura do contrato.
- 13.3.A contratação terá início na data da sua assinatura do contrato e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
- 13.4.Se, por ocasião da formalização do Contrato, e da ordem de serviço, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.5.Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.6.A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da FIMES, sito à Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade para assinar o Contrato.
- 13.7.Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas.
- 13.8.Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital...”

Onde se lê- ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA: “...

3.8.DIMENSIONAMENTO – Link de Internet



Foram avaliados pela equipe técnica do departamento de Tecnologia da Informação da Unifimes, através de testes físicos e lógicos, baseados em análises comparativas dos serviços e recursos que atualmente são utilizados e, também sob as perspectivas de uso futuro para prover internet e comunicação de qualidade entre as unidades educacionais, concluiu-se que a demanda de link de internet suficiente para atender as demandas de todas as unidades descritas abaixo, de forma compartilhada, é de 100Mbps.

A CONTRATADA deve considerar a velocidade definida como real, ou seja, deve entregar efetivamente velocidade de acesso na porta do roteador a 100 Mbps, no mínimo, retirando a porcentagem de *overhead* adicional da tecnologia a ser utilizada.

No decorrer da vigência do contrato de prestação de serviço poderá ocorrer, por solicitação do CONTRATANTE, aumento ou redução de velocidade de acesso, observando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A CONTRATADA deverá executar a instalação, configuração, operação, gerenciamento e manutenção de circuito de internet com acesso de alta velocidade e alta disponibilidade, devendo incluir gerenciamento proativo por parte da operadora CONTRATADA, no período de 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), em atendimento a estes requisitos, além de oferecer todo sistema de segurança em atendimento ao requisito neste caderno à partir da sua ativação até o término do contrato, com a entrega de relatórios com os dados gerenciados de SLA (modelo de SLA a ser usado para gerir os serviços deste caderno)...”

Leia-se: “...

3.8.DIMENSIONAMENTO – Link de Internet

Foram avaliados pela equipe técnica do departamento de Tecnologia da Informação da Unifimes, através de testes físicos e lógicos, baseados em análises comparativas dos serviços e recursos que atualmente são utilizados e, também sob as perspectivas de uso futuro para prover internet e comunicação de qualidade entre as unidades educacionais, concluiu-se que a demanda de link de internet suficiente para atender as demandas de todas as unidades descritas abaixo, de forma compartilhada, é de 600Mbps.

A CONTRATADA deve considerar a velocidade definida como real, ou seja, deve entregar efetivamente velocidade de acesso na porta do roteador a 600 Mbps, no mínimo, retirando a porcentagem de *overhead* adicional da tecnologia a ser utilizada.

No decorrer da vigência do contrato de prestação de serviço poderá ocorrer, por solicitação do CONTRATANTE, aumento ou redução de velocidade de acesso, observando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A CONTRATADA deverá executar a instalação, configuração, operação, gerenciamento e manutenção de circuito de internet com acesso de alta velocidade e alta disponibilidade, devendo incluir gerenciamento proativo por parte da operadora CONTRATADA, no período de 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), em atendimento a estes requisitos, além de oferecer todo sistema de segurança em atendimento ao requisito neste caderno à partir da sua ativação até o término do contrato, com a entrega de relatórios com os dados gerenciados de SLA (modelo de SLA a ser usado para gerir os serviços deste caderno)..."

Onde se lê- ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA: "...

3.9.DIMENSIONAMENTO – Intralan (Lan to Lan L2L)

Deverá a CONTRATADA possibilitar o compartilhamento dos serviços de Intralan entre todas as unidades, por meio da Lan to Lan (L2L) em atendimento ao requisito descrito, entregar a comutação automática das taxas de transmissão de dados para cada unidade, e permitir que a gerência da utilização desse link de internet possa ser gerida pelo departamento de Tecnologia da Informação da Unifimes. Assim a CONTRATADA deverá realizar a interligação física (via fibra ótica como infraestrutura principal e rádio de frequência livre 5.8Mhz como infraestrutura de contingencia) e lógica (via VLAN) das unidades da instituição.

Após a avaliação de todos os softwares, serviços e recursos que se utilizam dos serviços de comunicação entre as unidades da instituição, concluiu-se que 200 Mbps compartilhados entre as unidades são suficientes para atender todas as suas demandas de forma satisfatória.

A CONTRATADA deverá executar a instalação, configuração, operação, gerenciamento e manutenção de circuito de dados de acesso de alta velocidade e alta disponibilidade, devendo incluir gerenciamento proativo por parte da operadora CONTRATADA, no período de 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), conforme níveis de serviços SLA, além de oferecer todo sistema de segurança descritos à partir

da sua ativação até o término do contrato, com a entrega de relatórios com os dados gerenciados de SLA...”

Leia-se: “...

3.9.DIMENSIONAMENTO – Intralan (Lan to Lan L2L)

Deverá a CONTRATADA possibilitar o compartilhamento dos serviços de Intralan entre todas as unidades, por meio da Lan to Lan (L2L) em atendimento ao requisito descrito, entregar a comutação automática das taxas de transmissão de dados para cada unidade, e permitir que a gerência da utilização desse link de internet possa ser gerida pelo departamento de Tecnologia da Informação da Unifimes. Assim a CONTRATADA deverá realizar a interligação física (via fibra ótica como infraestrutura principal e rádio de frequência livre 5.8Mhz como infraestrutura de contingencia) e lógica (via VLAN) das unidades da instituição.

Após a avaliação de todos os softwares, serviços e recursos que se utilizam dos serviços de comunicação entre as unidades da instituição, concluiu-se que 600 Mbps compartilhados entre as unidades são suficientes para atender todas as suas demandas de forma satisfatória.

A CONTRATADA deverá executar a instalação, configuração, operação, gerenciamento e manutenção de circuito de dados de acesso de alta velocidade e alta disponibilidade, devendo incluir gerenciamento proativo por parte da operadora CONTRATADA, no período de 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), conforme níveis de serviços SLA, além de oferecer todo sistema de segurança descritos à partir da sua ativação até o término do contrato, com a entrega de relatórios com os dados gerenciados de SLA...”

Onde se lê- ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA: “...

3.13.ISOLAMENTO DO TRÁFEGO

A CONTRATADA deverá garantir isolamento do tráfego do CONTRATANTE para todas as VLANs configuradas.

- Deverá criar as VLANs que deverão ser criptografadas no nível de rede. As 5 VLANs deverão estar isoladas uma da outra e não deverão ter acesso aos dados ou as bandas da outra VLAN.

- Não será aceito o compartilhamento do tráfego no mesmo link lógico com outras redes ou VLANs de outros clientes da CONTRATADA, devendo ser garantida a banda máxima CONTRATADA fim a fim de forma a não sofrer degradação pelo uso de outras redes.

Leia-se: “...

3.13.ISOLAMENTO DO TRÁFEGO

A CONTRATADA deverá garantir isolamento do tráfego do CONTRATANTE para todas as VLANs configuradas.

- Deverá criar as VLANs que deverão ser criptografadas no nível de rede. As 4 VLANs deverão estar isoladas uma da outra e não deverão ter acesso aos dados ou as bandas da outra VLAN.
- Não será aceito o compartilhamento do tráfego no mesmo link lógico com outras redes ou VLANs de outros clientes da CONTRATADA, devendo ser garantida a banda máxima CONTRATADA fim a fim de forma a não sofrer degradação pelo uso de outras redes.

Onde se lê- ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA: “...

3.14.SISTEMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá executar a instalação, configuração, operação, gerenciamento e manutenção de uma rede de contingencia, devendo incluir gerenciamento proativo por parte da operadora CONTRATADA, no período de 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), em atendimento ao requisitado, além de oferecer todo sistema de segurança em atendimento ao requisito neste caderno à partir da sua ativação até o termino do contrato, com a entrega de relatórios com os dados gerenciados de SLA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Todos os equipamentos para que tais serviços sejam disponibilizados através de sistema de comodato, provendo uma solução corporativa de controle para rede de frequência livre 5.8Ghz e gerenciamento centralizado;



- Todos os equipamentos que necessitarem de futuras substituições, troca ou upgrade para cumprir os serviços deste caderno, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- Todos os serviços de manutenção, gerenciamento, troca, reconfiguração destes equipamentos deverão ser realizados pela CONTRATADA;
- Todos os cabos para interligação destes rádios 5.8Ghz deverão ser instalados e fornecidos pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA ficará responsável em proceder às atualizações necessárias no parque, comunicando as mesmas com prévio agendamento das atividades...”

Leia-se: “...

3.14.SISTEMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá executar a instalação, configuração, operação, gerenciamento e manutenção de uma rede de contingencia, devendo incluir gerenciamento proativo por parte da operadora CONTRATADA, no período de 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), em atendimento ao requisitado, além de oferecer todo sistema de segurança em atendimento ao requisito neste caderno à partir da sua ativação até o termino do contrato, com a entrega de relatórios com os dados gerenciados de SLA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Matriz - Mineiros
 - 12 - Racks
 - 24 - Modulo Gbic 3km Lc 1310/1550nm Smf Sfp 1000base
 - 1 - Nobreak
 - 2 - ONU's
 - 1 - Régua
 - 1 - Switch
 - 1 - Access Point Full-banda de 5 GHz homologado anatel
- Polo Psicologia - Mineiros
 - 1 - Rack
 - 1 - Nobreak
 - 1 - ONU
 - 1 - Régua
 - 1 - Switch
 - 1 - Access Point Full-banda de 5 GHz homologado anatel

- Polo Veterinária - Mineiros
 - 1 - Rack
 - 1 - Nobreak
 - 1 - ONU
 - 1 - Régua
 - 1 - Switch
 - 1 - Access Point Full-banda de 5 GHz homologado anatel

- Polo Engenharia - Mineiros
 - 1 - Rack
 - 1 - Nobreak
 - 1 - ONU
 - 1 - Régua
 - 1 - Switch
 - 1 - Access Point Full-banda de 5 GHz homologado anatel

- Polo Jurídico - Mineiros
 - 1 - Rack
 - 1 - Nobreak
 - 1 - ONU
 - 1 - Régua
 - 1 - Switch
 - 1 - Access Point Full-banda de 5 GHz homologado anatel

- Polo Sistema da Informação - Mineiros
 - 1 - Rack
 - 1 - Nobreak
 - 1 - ONU
 - 1 - Régua
 - 1 - Switch
 - 1 - Access Point Full-banda de 5 GHz homologado anatel

- Polo Feleos - Mineiros
 - 1 - Rack
 - 1 - Nobreak
 - 1 - ONU
 - 1 - Régua
 - 1 - Switch
 - 1 - Access Point Full-banda de 5 GHz homologado anatel

- Polo Ambulatório - Mineiros
 - 1 - Rack
 - 1 - Nobreak

\$

Ⓞ

- 1 - ONU
- 1 - Régua
- 1 - Switch
- 1 - Access Point Full-banda de 5 GHz homologado anatel

- Matríz - Trindade

- 1 - Racks
- 1 - Nobreak
- 2 - ONU's
- 1 - Régua
- 1 - Switch

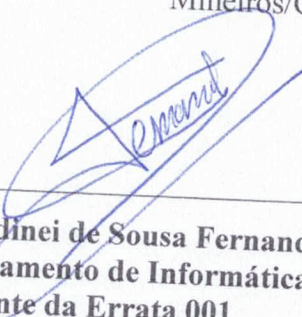
- Todos os equipamentos para que tais serviços sejam disponibilizados através de sistema de comodato, provendo uma solução corporativa de controle para rede de frequência livre 5.8Ghz e gerenciamento centralizado;
- Todos os equipamentos que necessitarem de futuras substituições, troca ou upgrade para cumprir os serviços deste caderno, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- Todos os serviços de manutenção, gerenciamento, troca, reconfiguração destes equipamentos deverão ser realizados pela CONTRATADA;
- Todos os cabos para interligação destes rádios 5.8Ghz deverão ser instalados e fornecidos pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA ficará responsável em proceder às atualizações necessárias no parque, comunicando as mesmas com prévio agendamento das atividades..."

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Edital 003/2023.

Perante o exposto e em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, fica remarcada a sessão do Pregão Presencial, para o **dia 08 de agosto de 2022, às 08h15min**, na sala 20, bloco II da FIMES/UNIFIMES, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO.

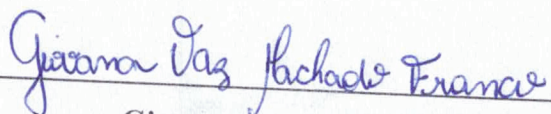
Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relativos ao presente Credenciamento, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados junto à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua 22, nº 356, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, ou através do telefone (64) 3672- 5119 ou (64) 3672-5113.

Mineiros/GO, 23 de janeiro de 2023.



A handwritten signature in blue ink, which appears to be "Prof. Me. Claudinei de Sousa Fernandes", is written over a horizontal line. The signature is somewhat stylized and includes a large loop.

Prof. Me. Claudinei de Sousa Fernandes
Responsável pelo Departamento de Informática – DEINFO
Solicitante da Errata 001



A handwritten signature in blue ink, which appears to be "Giovana Vaz Machado Franco", is written over a horizontal line. The signature is in a cursive style.

Giovana Vaz Machado Franco
Presidente da Comissão de Licitação